



## Argumentação em preâmbulos constitucionais: interfaces em contextos lusófonos

Rosalice Pinto<sup>1\*</sup> e Carla Teixeira<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Centro de Investigação e Desenvolvimento, Faculdade de Direito, Universidade Nova de Lisboa, Campus de Campolide, 1099-085, Lisboa, Portugal. <sup>2</sup>Centro de Linguística, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, Portugal. \*Autor para correspondência: E-mail: rpinto@fcsih.unl.pt

**RESUMO.** Este artigo objetiva realizar um estudo contrastivo entre as estratégias argumentativas utilizadas nos preâmbulos constitucionais português e brasileiro, de 1976 e 1988, respectivamente, de forma a verificar o *ethos* constitucional construído. Considerando o preâmbulo constitucional como um gênero textual incluído (Rastier, 1989), a análise das componentes temática e discursiva (Bronckart, 1999) fornece subsídios para estabelecer, a partir de índices linguísticos, uma análise comparativa dos textos. Os resultados obtidos mostram que, face a contextos históricos diferenciados de produção, o *ethos* constitucional do preâmbulo português mostra-se pedagógico, ao contrário do brasileiro que é mais protetor, e com uma tonalidade mais assimétrica.

**Palavras-chave:** preâmbulo, argumentação, gênero textual, *ethos*.

### Argumentation within Constitutional Preambles: interfaces in lusophone contexts

**ABSTRACT.** This is a comparative study between argumentative strategies used in the Portuguese and Brazilian Constitutional Preambles, from 1976 and 1988, respectively, in order to verify the constructed constitutional *ethos*. Taking the Constitutional Preamble as an inclusive textual genre (Rastier, 1989), the analysis on the thematic and discursive components (Bronckart, 1999), provides indication to establish a comparative analysis of texts. The results obtained show that, when comparing different historical contexts, the constitutional *ethos* of the Portuguese Preamble seems to be pedagogical and have a more asymmetrical tone when compared with the Brazilian one, which is more protective.

**Keywords:** preamble, argumentation, textual genre, *ethos*.

#### Introdução

A Constituição, como é de conhecimento de todos, é a lei fundamental de uma sociedade politicamente organizada, sendo que “suas normas se articulam numa relação de dependência hierárquica” (Justo, 2009, p. 275). Na verdade, é o mais importante texto na hierarquia dos textos normativos. De um ponto de vista textual-discursivo, corresponde a um ‘discurso constituinte’ no sentido atribuído por Maingueneau (2015). É um texto socialmente reconhecido como tendo legitimidade, o que lhe confere o estatuto de atribuir sentido a atos diversos. A relevância desse ‘discurso constituinte’ no seio social e ainda a pouca presença de estudos interdisciplinares - interligando as Ciências da Linguagem às Jurídicas - são elementos motivadores relevantes para o desenvolvimento desta contribuição.

Vale ressaltar, contudo, que este trabalho se centrará numa parte específica da Constituição: o preâmbulo. Este corresponde ao intróito da Constituição em que, de forma sucinta e objetiva,

são apontados os caminhos e as ideias norteadoras da lei fundamental. Com certo valor teleológico e cultural, não é componente necessário das constituições de todos os países, não podendo prevalecer no texto expresso da Constituição<sup>1</sup>.

Face a esse contexto, este trabalho, centrado em perspectivas textuais-discursivas que relevam a importância de aspectos genéricos de natureza contextual na análise de textos/discursos (Rastier, 1989; Bronckart, 1999; Maingueneau, 2002, 2015), apresenta como objetivos: (1) identificar marcas enunciativas e formas verbais com valor injuntivo - que podem ser consideradas estratégias argumentativas relevantes - em preâmbulos constitucionais do Brasil e de Portugal; (2) estabelecer uma análise contrastiva entre as estratégias argumentativas presentes nos preâmbulos constitucionais dos dois países lusófonos; (3) observar, a partir das análises, os *ethè* textualmente construídos nesses documentos; (4) apontar

<sup>1</sup> Cf.: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/297463/norma-constitucional-de-eficacia-contida>.

possíveis similitudes ou diferenças entre os *ethè* construídos.

O *corpus* para análise será constituído pelos dois preâmbulos constitucionais de Portugal e do Brasil: Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa (1976), e o Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Parte-se da hipótese de que, embora institucionalmente os documentos analisados apresentem finalidades similares, uma vez que, como afirma Moraes (2003, p. 49), o preâmbulo é um “elemento de interpretação e integração dos diversos artigos que lhe seguem”, poder-se-ão atestar diferenças ao nível da construção dos *ethè* constitucionais. Tal distinção pode vir a ser ratificada em função dos diferentes contextos sócio-políticos em que tais documentos são construídos.

### Enquadramento teórico

De forma a atender os objetivos propostos, apresenta-se a seguir as noções basilares deste trabalho. Primeiramente, a de gênero textual e algumas categorias relevantes a estas relacionadas e, posteriormente, a aceção de argumentação adotada e de que forma as categorias analíticas apresentadas podem vir a se adaptar a textos de natureza persuasiva. Nesses, as estratégias argumentativas assumem um papel importante e, no universo textual, são coibidas por aspectos genéricos, como será atestado nas análises efetuadas.

### Relação entre gênero textual<sup>2</sup>, texto e tipos de discurso

Em consonância com abordagens teóricas que trabalham com a descrição de textos/discursos inspiradas em estudos bakhtinianos, considera-se aqui a centralidade do estudo dos gêneros textuais/discursivos como práticas sócio-historicamente demarcadas e momentaneamente cristalizadas pelo uso. Determinado agente produtor, quando da produção de determinado texto, adota modelos de texto (já estabilizados pelo uso) e os adapta em função de aspectos contextuais diversos (finalidade, papel social dos interactantes, suporte, dentre outros). Evidentemente, gêneros mais instituídos, como os da prática jurídica, institucionalmente coibidos, serão menos permeáveis a mudanças do que outros que circulam em outras práticas sociais – como a publicitária, por exemplo. Na verdade, todo ‘texto está forçosamente inserido em determinado gênero textual’ (Rastier, 1989). Advoga-se, como pontua o quadro teórico do

Interacionismo Sociodiscursivo (doravante ISD), dois pressupostos importantes (Bronckart, 1999).

Em primeiro lugar, o texto, enquanto objeto empírico, apresenta três vertentes de análise: a textual (de natureza plurissemiótica<sup>3</sup>); a praxiológica (de natureza social); e a psicológica (gnosiológica), interagindo todas essas dimensões de forma dinâmica. No entanto, para este estudo, serão salientadas, sobretudo, as duas primeiras vertentes sobre as quais se centram as análises: a textual e a praxiológica.

Em segundo lugar, os *textos* correspondem a ‘unidades comunicativas globais’ e constituem representantes empíricos das ‘atividades de linguagem/ações de linguagem’ em que estão inseridos. Como tal, do ponto de vista da dimensão textual, a organização interna dos textos apresenta três níveis, uma espécie de folhado textual, em constante dinamicidade: “a infraestrutura textual, os mecanismos de responsabilidade enunciativa e os mecanismos de textualização” (Bronckart, 1999, p. 155-164).

No folhado textual acima definido, o conceito de ‘tipo de discurso’ (inserido na infraestrutura textual) merece ser desenvolvido, uma vez que será retomado na análise dos textos empíricos.

A noção de ‘discurso’, para o ISD, assume um estatuto diferente do utilizado, por exemplo, em outras abordagens teóricas, como a definida pela Análise do Discurso Francesa. Para o ISD, os discursos correspondem a uma espécie de semiotização linguística de mundos discursivos ou planos enunciativos. Baseando-se nos estudos de Weinrich e de Simonin-Grumbach, o ISD preconiza a existência de “configurações de unidades e processos linguísticos relativamente estáveis” (Bronckart, 2006, p. 150) – os tipos de discurso – que descrevem esses mundos enunciativos podendo, inclusive, vir a ser identificados através de formas linguísticas com propriedades morfossintáticas e semânticas que se combinam de modo regular a partir de dois eixos: o da temporalidade (em conjunção/disjunção com o momento presente) e o da atorialidade (sujeito implicado/autônomo). Esses discursos estabelecem uma espécie de intermediação entre os ‘mundos formais’ (representações coletivas) e o próprio ‘mundo ordinário’ do agente implicado (representações individuais, relacionadas à própria experiência individual e à ação em curso). Para o ISD, existem quatro ‘tipos de discurso’ que constituem duas ordens, a ordem do expor (‘discurso interativo e discurso teórico’) e a ordem

<sup>2</sup> Alguns autores preferem a denominação de ‘gênero de discurso’ (Bakhtin, Maingueneau e Adam), centrando-se na questão discursiva; outros, ‘gênero de texto’ (Bronckart e Rastier), focalizando-se em aspectos linguísticos dos textos. Neste trabalho, utiliza-se a noção de ‘gênero de texto’. Parte-se do princípio de que se centra, aqui, na materialidade de natureza plurissemiótica de textos inseridos forçosamente em gêneros. Dessa forma, aspectos discursivos de natureza genérica estão a serviço dessa semiotização.

<sup>3</sup> Bronckart centrou-se na análise de aspectos linguísticos nos textos, embora não tenha deixado de evidenciar a importância de outros modos semióticos na construção dos textos (Bronckart, 1999, p. 80).

do narrar ('relato interativo e narração'). Contudo, em textos empíricos, pode-se observar a presença de discursos mistos (discurso teórico conjugado ao discurso interativo, por exemplo<sup>4</sup>).

Apresentados os tipos de discurso, relevantes para o estudo dos textos (dentre eles os jurídicos), como se observará nas análises, de que forma a argumentação pode vir a ser caracterizada? Poderia estar relacionada a algum tipo de discurso específico?

Vale ressaltar que muitas das unidades linguísticas presentes nos tipos de discurso acima referidos podem vir a se tornar, em função dos gêneros textuais em que estiverem inseridas, estratégias argumentativas relevantes. Com isso, podem ser selecionadas pelo agente produtor com o intuito de persuadir o interlocutor/o destinatário, visando à sua adesão à determinada tese.

### Argumentação e retórica - a construção do *ethos*

Como é consensual, os estudos sobre a argumentação interligados aos estudos linguístico-textual-discursivos se desenvolveram a partir das décadas de 70 e 80 do século XX. Numa primeira vertente, seguindo a Lógica Natural, podem ser destacados os trabalhos de Grize (1990; 2004) que salientam que a argumentação corresponde a uma espécie de "esquemática discursiva, que diz respeito a uma produção de um discurso (processo e resultado) organizado de forma a intervir na opinião, na atitude e no comportamento de alguém" (Grize, 2004, p. 36). Ao produzir determinado enunciado, um locutor reconstrói, cognitivamente, um micro-universo de um mundo real ou fictício, em função do seu interlocutor e do objetivo visado. Na verdade, o locutor, ao proceder a essa esquematização, não realiza uma 'mera observação científica desta mesma realidade'. Pode-se considerar também que o conceito de argumentação desenvolvido por Grize 'dialoga' de certa forma com o trabalho desenvolvido por Perelman e Olbrechts-Tyteca (1988), embora para esses últimos teóricos a questão cognitiva não seja evidenciada. O que vale salientar é que os aspectos dialógico e discursivo são evidenciados nessa primeira vertente (embora seguindo quadros epistemológicos distintos) e serão retomados por outras abordagens teóricas.

Numa segunda vertente, numa abordagem pragmática<sup>5</sup> - a pragmático-semântica, é relevante o trabalho pioneiro de Anscombe e Ducrot (1983)

que trouxe, para a linguística, o estudo da argumentação. Nessa perspectiva, o estudo das orientações semânticas e os encadeamentos de enunciados assumem um importante papel. Esses teóricos salientaram, por um lado, a importância de conectores, algumas expressões linguísticas para a transmissão de certa orientação argumentativa aos enunciados. E, por outro, a relevância do *topos* - frequentemente implícito - para estabelecer um elo entre um enunciado (argumento) - A - e um outro enunciado (conclusão) - B.

Numa terceira vertente textual-discursiva, os estudos de Adam (1999) e de Bronckart (1999), com suas especificidades teóricas<sup>6</sup>, consideram que a argumentação constitui um dos vários tipos de esquemas sequenciais existentes. Assim, além das sequências narrativa, descritiva, expositiva, dialogal, injuntiva (essa última só apontada por Adam), haveria também a argumentativa.

Por fim, numa vertente mais abrangente, tem-se o ponto de vista defendido por Amossy, considerando o estudo da argumentação no discurso. Para a autora esta corresponde a todos os meios verbais utilizados de forma a que uma instância de locução leve o seu alocutário a aderir a uma tese, modificando ou reforçando a sua opinião ou, ainda, orientando-o sobre sua forma de ver ou de questionar sobre determinado problema (Amossy, 2012, p. 47).

Nessa acepção, há uma necessidade de adequar a construção argumentativa a todo um dispositivo enunciativo construído tanto na interação verbal, quanto na produção textual.

As perspectivas apontadas, dentre outras<sup>7</sup>, demonstram a complexidade da noção e os vários ângulos de ataque teóricos e analíticos possíveis. Contudo, para este trabalho, defende-se que, ao se descrever a argumentação em textos empíricos (que circulam em práticas sociais diversas), deve-se considerar uma 'argumentação no gênero' (Pinto, 2010; 2015). Assim, considera-se que essa corresponde a todas as formas verbais e não verbais utilizadas por um agente produtor quando da produção de determinado texto. Estas têm como objetivo persuadir determinado interlocutor a perfazer determinado ato, aderir a uma ideia, levando-o a uma ação, ou seja, podendo vir a persuadi-lo a agir, o que implica também questões de natureza retórica. Evidentemente, para que a argumentação seja analisada em exemplares de gêneros textuais devem ser considerados tanto os

<sup>4</sup> Para uma descrição detalhada, ver Tabela 1.

<sup>5</sup> Mencionam-se os trabalhos de Van Eemeren e Grootendorst e do grupo de Amsterdam, na pragma-dialética, que trabalham a teoria da argumentação, considerando-a como um processo dialógico de resolução de conflitos. Para detalhes, ver Van Eemeren e Grootendorst (2004). Contudo, para este trabalho, centrado na análise de textos escritos de natureza jurídica, tal abordagem não seria relevante.

<sup>6</sup> Para detalhes sobre aspectos diferenciais das abordagens teóricas referidas no que tange ao estatuto das sequências (Bronckart, 1999, cap. VI).

<sup>7</sup> Refere-se aqui às abordagens conversacionais e interacionais sobre a argumentação: Moeschler (1985), Plantin (1996), dentre outros.

aspectos contextuais (que necessariamente coíbem a materialização plurissemiótica dos textos), quanto a questão temática.

Na verdade, o produtor de um texto ou um locutor deve construir uma imagem de si textualmente perceptível (implícita ou explicitamente) com certa força ilocutória. É o seu *ethos* textual, discursivo, que é plurissemioticamente elaborado, em função das representações (tanto mais sociais quanto mais individuais) que o produtor tem do seu público-alvo, da situação enunciativa, do tema a ser abordado, da finalidade a que se propõe, reiterando o seu *ethos* prévio/pré-discursivo<sup>8</sup>, atualizando-o ou desconstruindo-o. Além disso, é de se ressaltar que, seguindo esta vertente teórica, todas as estratégias argumentativas selecionadas textualmente são coibidas por aspectos contextuais de natureza genérica. Dessa forma, não podem vir a ser analisadas sem estarem ‘contextualmente situadas’. Na verdade, a construção argumentativa textual deve estar sempre relacionada às diversas práticas sociais em que está integrada. De fato, aceitar a noção de argumentação nesse sentido – mais lato do que o trabalhado nas abordagens teóricas tradicionais – exige considerar, à partida, a natureza social dos textos e, conseqüentemente, o vínculo dos textos às dimensões humana e social.

Em síntese, a partir da acepção aqui adotada para a argumentação, ‘argumentação no gênero’, constatar-se-á que muitas das unidades linguísticas utilizadas nos tipos de discurso, anteriormente referidos e definidos, podem vir a se tornar, em função dos gêneros textuais em que estiverem inseridas, estratégias argumentativas relevantes. Com isso, podem ser selecionadas pelo agente produtor com o intuito de persuadir o interlocutor/o destinatário a fazê-lo adotar determinado posicionamento ou refletir sobre certo assunto, por exemplo.

#### Relação da argumentação com o *ethos* e os tipos de discurso

De que forma, então, a argumentação estaria relacionada a algum tipo de discurso específico? Partindo-se do princípio de que é pela materialidade dos tipos de discurso que se constrói a argumentação e o *ethos* é retoricamente instaurado, como poderia ser estabelecida a relação entre a argumentação, o *ethos* e o tipo de discurso?

Ressalta-se que muitas das unidades linguísticas utilizadas nos tipos de discurso anteriormente referidos podem vir a se tornar, em função dos gêneros textuais em que estiverem inseridas,

estratégias argumentativas relevantes. Com isso, podem ser selecionadas pelo agente produtor com o intuito de persuadir o interlocutor/o destinatário, visando à sua adesão à tese defendida.

Ainda, há de ser salientado que os tipos de discurso são perceptíveis a partir da construção dos dois eixos, o da atorialidade e o da temporalidade. Na verdade, a implicação atorial (relativa ao discurso interativo ou relato interativo, como se observa na Tabela 1), com índices linguísticos específicos, demarca a construção de um *ethos* mais implicado/engajado. Por outro lado, a menor implicação atorial representa um maior distanciamento do agente produtor e conseqüentemente um *ethos* menos comprometido com o seu dizer.

**Tabela 1.** Relação entre tipos de discurso e eixos da atorialidade e da temporalidade

		Eixo da temporalidade	
		Ordem do expor	Ordem do narrar
		Conjunção com a enunciação	Disjunção com a enunciação
	Sujeito implicado ( <i>ethos</i> ‘implicado’)	<b>Discurso interativo</b> Nomes próprios, pronomes e adjetivos de primeira e segunda pessoa que remetem diretamente aos protagonistas da interação verbal (valor exofórico) – dêiticos espaciais e temporais – presença de auxiliares de modo e auxiliares com valor pragmático.	<b>Relato interativo</b> Presença de pronomes e adjetivos de primeira e segunda pessoas do singular e do plural que remetem aos protagonistas da interação verbal em cujo quadro o relato se desenvolveu.
Eixo da Atorialidade	Sujeito autônomo ( <i>ethos</i> não implicado)	<b>Discurso teórico</b> Ausência de nomes próprios, pronomes de 1ª e 2ª pessoa com valor exofórico. Presença de formas na 1ª pessoa do plural que podem remeter aos polos da interação verbal em geral e não interação em curso. Incidência elevada de presente genérico e de futuro do pretérito. Presença de modalizações lógicas e de procedimentos metatextuais, de referência intertextual.	<b>Narração</b> Ausência de pronomes e adjetivos de primeira e de segunda pessoas do singular e do plural que remetem ao agente produtor e a seus destinatários.

#### Metodologia

Como preconiza o ISD<sup>9</sup>, adota-se aqui uma abordagem descendente de análise. Com isso, antes

<sup>9</sup> O ISD baseia-se, inclusive, em pressupostos teóricos expostos na obra *Marxismo e a Filosofia da Linguagem*, cuja autoria, na versão brasileira com a qual trabalhamos, é atribuída a Bakhtin (1997). Contudo, de acordo com estudos recentes – os de Bota e Bronckart (2007), tal obra teria sido produzida por Voloshinov. Nesta contribuição, embora concordemos com o posicionamento desses últimos autores, mantivemos nas referências a menção à autoria

<sup>8</sup> Para detalhes, ver: Maingueneau (1999) ou Amossy (1999).

de se analisar os textos propriamente ditos, devem ser descritos a atividade/a prática social e o gênero (com os aspectos contextuais a ele relacionados). Na verdade, parte-se do pressuposto de que a materialidade dos textos é coibida por aspectos contextuais diversos. Os textos recolhidos para análise são: o preâmbulo constitucional de Portugal [T1] e o do Brasil [T2], pertencentes à Constituição da República Portuguesa, de 1976, e à Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, respectivamente.

De forma a dar conta dos aspectos linguísticos específicos de cada preâmbulo, a análise textual será precedida por uma apresentação dos aspectos gerais relativos à produção de cada documento.

#### **Nota prévia sobre o preâmbulo constitucional - um gênero textual?**

De acordo com o senso comum, um preâmbulo corresponde a qualquer texto que precede, integra e apresenta outro texto, pelo que, fisicamente, ocorre antes desse mesmo texto, como já foi mencionado.

No âmbito da 'poética', retomando a noção clássica de Genette (1987)<sup>10</sup>, o preâmbulo corresponderia ao 'peritexto', (um dos componentes do 'paratexto'). Corresponderia, assim, a um gênero discursivo que circunda o texto no espaço de um mesmo volume.

Para uma perspectiva da linguística textual, seguindo os pressupostos teóricos de Adam (2001), o preâmbulo faria parte do peritexto da Constituição, uma vez que estaria disposto na fronteira desse gênero textual.

Por outro lado, segundo Rastier (2001), existem gêneros - os incluídos - que ocorrem associados a outros gêneros, como por exemplo, o prefácio, o posfácio e a legenda, estabelecendo com um outro gênero central algum tipo de relação, mas relativamente ao qual possuem certa autonomia.

Do ponto de vista jurídico, segundo Häberle (2003, p. 274-85), o preâmbulo é uma espécie de "profissão de fé" da comunidade política, pois revela posturas valorativas, ideais elevados, convicções e motivos na origem da escrita. Ainda de acordo com o mesmo autor, esse gênero tem a função de 'ponte de tempo', na medida em que recorda ou nega o passado, documentando o presente, perspectivando o futuro e estabelecendo vínculos de compromissos entre as partes que elaboram o documento.

bakhtiniana, estabelecendo uma coerência com a divulgação científica da obra no Brasil.

<sup>10</sup> Para Genette (1987), o 'paratexto' é uma das cinco formas das relações 'transtextuais' do texto. Segundo este autor existem traços e funções das mensagens paratextuais. São as características espaciais, temporais, substanciais, funcionais e pragmáticas. De acordo com este autor, há duas componentes do paratexto: o 'peritexto' e o 'epitexto'. O primeiro foi definido no corpo do texto; já o segundo designa as produções que circundam o livro e se situam no exterior do mesmo.

O preâmbulo constitucional poderá ainda ser entendido como tendo o mesmo valor que a constituição, estando acima das normas infraconstitucionais, porque revela a intenção do legislador constituinte originário (Ferreira, 1991). Contudo, esses laços relacionais são meramente informais, na opinião do Supremo Tribunal Federal do Brasil que o entende como um enunciado de princípios políticos, sem força jurídica para obrigar, proibir ou permitir uma sanção pelo seu incumprimento.

De fato, essa diversidade de pontos de vista demonstra a maior ou menor relevância que o preâmbulo poderá assumir social e ideologicamente, como se poderá verificar ao longo da análise entre os dois preâmbulos constitucionais.

#### **Breve contextualização sócio-histórica das sociedades portuguesa e brasileira**

Apesar das circunstâncias sócio-históricas específicas, é de destacar que, de um ponto de vista conjuntural, os dois preâmbulos são redigidos em momentos semelhantes, de transição da ditadura para a democracia, tanto em Portugal como no Brasil.

Relativamente às circunstâncias particulares de cada país, é importante assinalar que Portugal vivia em ditadura, desde o golpe de estado militar de 28 de maio de 1926 que depôs o frágil governo da Iª República (1910-1926), o que significava viver sem liberdade de expressão. E, apesar de ter havido eleições durante os mais de quarenta anos do Estado Novo, nome dado ao regime, essas não foram livres. Os cidadãos eram então controlados por uma 'polícia política', a PIDE (Polícia Internacional e de Defesa do Estado), que, além dos seus agentes, apoiava as atividades em inúmeros colaboradores que não hesitavam em delatar amigos ou familiares.

Sendo Portugal constituído pelo território europeu, pelos Arquipélagos dos Açores e da Madeira e pelas colónias em território africano, indiano e timorense, o aparecimento dos movimentos de independência na década de 60 do século XX e a luta armada pela autodeterminação das colónias agravou um empobrecimento generalizado das camadas mais populares. Houve, assim, um êxodo migratório dos jovens para o estrangeiro, numa tentativa de fuga às débeis condições de vida e, no caso particular dos homens, ao serviço militar obrigatório a cumprir em território ultramarino.

Ainda que em 1968 a sociedade portuguesa tenha vivido um momento de esperança na sequência de uma queda do Presidente do Conselho de Ministros, Oliveira Salazar, e respectiva substituição por Marcelo Caetano, nada de significativo se alterou.

Com a crescente insatisfação dos militares gerada pela guerra colonial, em 25 de abril de 1974, ocorre o golpe de Estado que ficaria também conhecido pela Revolução dos Cravos. Dessa forma, a Constituição de 1976 é redigida por cidadãos democraticamente eleitos.

Igualmente motivada por questões sócio-econômicas, a ditadura no Brasil surge décadas mais tarde do que em Portugal.

A influência comunista era alegadamente crescente no Brasil. Com isso, as reformas de base nacionais-trabalhistas da parte de João Goulart, cujo governo fora democraticamente eleito, incomodavam os setores mais tradicionais, num país em que, apesar do desenvolvimento generalizado, o fosso social entre os privilegiados e os desfavorecidos aumentava. Reproduzindo ideologicamente a Guerra Fria entre a União Soviética e os Estados Unidos, o país sofre uma bipolarização social referente a 'capitalismo vs. Comunismo', que legitima a instauração de uma ditadura civil-militar em 31 de março de 1964.

A par da suspensão da liberdade de imprensa e da perseguição política, cedo se verificam contestações e manifestações populares, greves e uma forte repressão estudantil. E, embora a promoção do regime estivesse associada ao desenvolvimento financeiro vivido até a década de 70, o milagre econômico brasileiro, divulgado oficialmente, contrastava grandemente com as carências sócio-econômicas vividas por parte da população.

Nos anos 80 do século XX, uma abertura lenta e gradual da economia e da política precede uma altura de hiperinflação. O descontentamento popular demonstrado por políticos e figuras públicas, além de milhões de brasileiros, promove uma transição planejada para a democracia, pondo termo ao regime de vinte e um anos em 8 de maio de 1985, quando José Sarney é proclamado Presidente da Nova República. Embora a transição da ditadura para a democracia tenha sido preparada nos meses que antecederam a mudança, com a escolha de Tancredo Neves para Presidente pelo Colégio Eleitoral, demoraria ainda três anos até que uma nova constituição fosse aprovada.

### **Análise dos textos**

Os preâmbulos constitucionais da República Portuguesa e da República Federativa do Brasil, cuja análise se apresentará a seguir, além de representarem um testemunho da época em que foram produzidos, apresentam os pontos de vista dos produtores textuais envolvidos em sua produção. Esses, com autoridade e legitimidade, em função de

representações várias, dos interlocutores, do contexto da situação, da finalidade do documento, constroem nos textos produzidos uma imagem textual-discursiva de si. É exatamente através da análise da materialidade plurissemiótica desses documentos que se poderá descrever os *ethè* (aqui denominados constitucionais) construídos.

### **Aspectos gerais**

Uma primeira leitura de intenção comparativa entre os dois preâmbulos (anexos 1 e 2) permite verificar que o preâmbulo português tem 172 palavras enquanto que o exemplar brasileiro tem 80 palavras, sendo possível, de igual modo, reconhecer desde logo em ambos os casos a importância evidenciada do passado recente para a produção dos mesmos textos, demonstrada, contudo, de maneiras diferentes. Essa distinção se dá na exposição das circunstâncias que precedem os períodos conducentes à redação e aprovação das respectivas constituições.

Dessa forma, destacam-se nesses documentos a presença dos intervenientes sócio-históricos do processo de transição para a democracia, aqueles que histórica e socialmente dispõem de autoridade para se fazerem representar. Desta forma, são referidos no preâmbulo português, o Movimento das Forças Armadas, a Revolução e os próprios portugueses. Em relação ao preâmbulo brasileiro, há uma distinção dos intervenientes sócio-históricos brasileiros relevantes para a mudança, o que, em ambos os casos, é uma construção argumentativa dos fatos e uma seleção dos intervenientes. Esse aspecto indicia a importância de nomear o povo brasileiro como um coletivo na transição do processo democrático, sem particularizar e sem fraturar a sociedade, ao invés do procedimento português que foi desencadeado pelos militares e que é justificado pelo bem-estar do povo.

Efetivamente, a resistência e o sofrimento prolongados dos portugueses ao longo da ditadura são apresentados no texto, como comprova o uso do gerúndio com valor aspectual durativo acompanhado de expressões sobre a resistência ou a liberdade que axiologicamente denotam força, em 1) 'coroando a longa resistência do povo português' [T1], por meio da enumeração a partir de uma oração infinitiva ou em dois segmentos de adjetivação que caracterizam positivamente a mudança em 2) 'Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa' [T1].

No documento brasileiro, sendo omissa qualquer alusão ao regime anterior, a referência ao

passado é implícita, pelo que se retrata em 3) ‘a solução pacífica das controvérsias’ [T2], reportando o novo momento da vida política do país. Essa é uma opção que visa harmonizar a convivência entre as várias camadas sociais, conservadoras e democratas, e reconciliar os cidadãos com a sua História recente, como referido. Além desse exemplo de âmbito sócio-cultural, aponta-se no mesmo sentido o paradoxo que é o Brasil se afirmar como um Estado laico, mas invocar Deus em 4) ‘sob a proteção de Deus’ no preâmbulo da sua constituição pela relevância que, do ponto de vista religioso, o cristianismo assume para muitos brasileiros ainda hoje. A sistematização contrastiva desses elementos gerais entre os dois textos poderá verificar-se na Tabela 2.

**Tabela 2.** Alguns elementos de comparação entre os preâmbulos constitucionais portugueses e brasileiro.

Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa (1976, T1)	Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil (1988, T2)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 172 palavras em cinco parágrafos</li> <li>• Referências ao passado: (uso de um localizador temporal) “A 25 de Abril de 1974”, enaltecimento da resistência do povo português à ditadura, caracterização do regime ditatorial, legitimidade de ação do Movimento das Forças Armadas (MFA) que encabeça o golpe</li> <li>• Novo regime: Estado laico</li> <li>• Indicação de intervenientes sócio-históricos: o MFA, a Revolução, os Portugueses</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 80 palavras num parágrafo</li> <li>• Referência implícita ao passado: são omissas menções explícitas ao regime anterior, mas o texto refere que se tenta encontrar “a solução pacífica das controvérsias”</li> <li>• Novo regime: Estado laico, embora se invoque a Deus (“sob a proteção de Deus”)</li> <li>• Sem definição de intervenientes sócio-históricos</li> </ul>

**Aspectos específicos dos textos**

Apontados os aspectos gerais, a análise dos preâmbulos constitucionais será desenvolvida em torno de uma temática: a construção de uma representação de um (novo) estado democrático e o papel de cada uma das Assembléias Constituintes como órgão legitimador dos documentos introdutórios das constituições. Como se verificará, os preâmbulos encenam um *ethos* nacional de transição da ditadura para a democracia relativamente plácido, como se a mudança tivesse ocorrido de modo natural, em vez de ter sido forçada por motivos políticos, econômicos ou ideológicos.

Como foi assinalado anteriormente, a mudança para a democracia em Portugal e no Brasil deu-se em duas conjunturas diferentes; no entanto, há semelhanças nas construções da representação de um estado democrático moderno nos casos português e brasileiro.

Em Portugal, a transição ocorreu devido à Revolução do 25 de Abril. Dessa forma, o preâmbulo português evidencia as propriedades que devem constituir um Estado democrático socialista, ou seja, o que os revolucionários e, posteriormente, os deputados eleitos para a Assembleia Constituinte<sup>11</sup> declararam como sendo os valores soberanos da democracia. São eles: o respeito pelos direitos e pelas liberdades fundamentais dos cidadãos, tendo em vista uma sociedade mais igualitária. A defesa pelos valores mencionados revela-se, por exemplo, em 5) ‘A Revolução restitui aos Portugueses, os direitos e liberdades fundamentais’ [T1], 6) ‘elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país’ [T1], 7) ‘A Assembleia Constituinte afirma a decisão [...] de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito e de abrir caminho para uma sociedade socialista, [...] a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno’ [T1].

Nesses exemplos, a enumeração de expressões nominais adjetivadas que configuram valores morais (recorrentes, aliás, no grau normal em 5) e 6) ou no grau comparativo de superioridade em 7) ‘um país mais livre...’/‘um país mais livre do que antes’) são usadas para definir uma sociedade democrática e, pedagogicamente, lembrar os princípios democráticos desaparecidos.

No Brasil, tendo sido lentamente instaurada pelos órgãos institucionais a democracia, verifica-se em um único parágrafo todas as intenções programáticas da nova Constituição correspondentes a uma ética de vivência em sociedade: 8) ‘Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional’ [T2]. Novamente, assinala-se o recurso à enumeração para descrever as propriedades do novo estado democrático brasileiro a ser regido pelo documento constitucional.

Verifica-se que a Assembleia Constituinte portuguesa: i) atesta os ideais revolucionários em 9) ‘A Revolução restitui aos Portugueses os direitos e

<sup>11</sup> Chama-se à atenção que quando aqui se refere à Assembleia Constituinte portuguesa utiliza-se a grafia do Português Europeu. Quando se faz menção à Assembléia Nacional Constituinte ou às Assembléias, no plural, a grafia será a do Português do Brasil.

liberdades fundamentais' [T1] e 10) 'os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país'. [T1], ii) valida a vontade popular em 11) 'A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português' [T1], e iii) expressa a ordem jurídica em 11) 'A Assembleia Constituinte, reunida na sessão plenária, aprova e decreta a seguinte Constituição', recorrendo-se para este efeito ao uso de formas e construções verbais com valores performativos conjugados na 3ª pessoa do singular [T1].

No caso do documento brasileiro, são igualmente usadas formas verbais com valores performativos, no entanto essas mesmas formas e construções são conjugadas na 1ª pessoa do plural para legitimar o papel da Assembleia Constituinte na interpretação da vontade popular e executante da ordem jurídica: 12) 'Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, [...] promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.' [T2]

Até o momento, foi realizada uma análise linguística que permitiu observar de que forma o gênero textual 'preâmbulo constitucional' oferece semelhanças temáticas para as quais são mobilizados recursos linguísticos idênticos em Portugal e no Brasil.

Para concluir a análise dos dois documentos jurídicos, observam-se os tipos de discurso tal como definidos no contexto sócio-interacionista.

Constata-se que no preâmbulo da Constituição da República Portuguesa sobressai uma ausência de marcas do sujeito produtor textual na 1ª pessoa, ainda que a Assembleia Constituinte se autonomeie, designando-se na 3ª pessoa do singular do presente do indicativo: 11) 'A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português' [T1]. Salienta-se, também, que a presença de outras formas verbais pertencentes ao pretérito perfeito do indicativo em (9) 'A Revolução restitui' [T1]) e ao presente do indicativo (10) 'os legítimos representantes do povo reúnem-se' [...] T1) evidenciam que os tempos verbais usados sustentam as ações revolucionárias do passado que terão impacto no futuro de todos os cidadãos, o que é conseguido apartando-as de qualquer momento de enunciação específico<sup>12</sup>.

Esses elementos configuram uma predominância das marcas do discurso teórico<sup>13</sup>, sugerindo um agir

do produtor textual distanciado dos fatos históricos que pretende legitimar as ações revolucionárias e a fundação do estado democrático, o que reflete uma adesão aos ideais de esquerda por parte dos representantes eleitos para a Assembleia Constituinte<sup>14</sup>. Assim, é esse produtor textual (designado no singular, mas que deverá ser uma figura plural) que organiza os *ethè* anteriormente referidos da Assembleia Constituinte, do Movimento das Forças Armadas e dos Portugueses. Esses diferentes *ethè* fazem parte de uma espécie de *ethos* coletivo nacional que defende a democracia. Neste, estão excluídos outros pontos de vista mais conservadores, representativos do Estado Novo (em vigor até 25 de Abril de 1974).

No preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, encontram-se marcas do sujeito que se assume plenamente como produtor textual, o que configura marcas de discurso interativo (o uso da 1ª pessoa do plural em 12) 'Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, [...] promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.' T2).

No entanto, a exposição dos valores e princípios defendidos pela nova Constituição (como apresentado em 8) 'Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional' [T2] enquadram esse segmento particular no âmbito de uma autonomia enunciativa e num feixe temporal contínuo em consonância com o segmento anterior. Isto é, esse último segmento postula os valores e os princípios aos quais todos os cidadãos brasileiros estão continuamente associados e incluídos na expressão 'Nós, representantes do povo brasileiro' [T2]. Estamos, então, perante a combinação de um tipo de discurso misto interativo-teórico.

Dessa maneira, o agir do produtor textual presente no documento brasileiro é coletivo: i) assume a representatividade do povo brasileiro; ii) assume, em particular, a identidade dos representantes eleitos no Assembleia Nacional

<sup>12</sup> Como exceção, observa-se o uso dos verbos 'aprovar' e 'decretar' que são verbos de evento instantâneo, contudo o seu aspecto durativo coincide com o valor prospetivo dos efeitos da revolução.

<sup>13</sup> Considera-se que é o discurso teórico que predomina no caso português, embora haja elementos que poderiam ser considerados características de narração, como é o uso de localizadores temporais e as formas verbais no pretérito perfeito; de qualquer modo, são características que evidenciam distanciamento enunciativo por parte do produtor textual.

<sup>14</sup> Nas eleições para a Assembleia Constituinte, de 25 de abril de 1975 o Partido Socialista foi o partido mais votado tendo obtido 116 dos lugares do parlamento; cf. dados obtidos no site: <http://eleicoes.cne.pt/raster/index.cfm?dia=25&mes=04&ano=1975&eleicao=ar>.

Constituinte; iii) reflete uma intenção de concórdia na omissão do passado ditatorial, por comparação com o exemplar português. À semelhança do caso português, é de observar igualmente um produtor textual que organiza argumentativamente os *ethè* do povo brasileiro, no que diz respeito ao passado, ao presente e ao futuro visando à paz social. Há uma espécie de encenação de um *ethos* nacional aglutinador de todas as vontades populares. O Estado Democrático é apresentado, assim, como uma opção natural.

Contudo, a diferença de modo de locução (menos engajamento do agente produtor em T1 e maior engajamento em T2) e ainda a seleção dos verbos e tempos verbais suscitam diferentes tonalidades deste *ethos* constitucional nos dois preâmbulos. No primeiro, como já foi mencionado, existe a criação de um *ethos* com poder transformador (capaz de restituir ao povo valores já perdidos), ao mesmo tempo, pedagógico por lembrar os ganhos associados à Revolução<sup>15</sup>). No segundo, é um *ethos* com poder, mas também protetor (que vai assegurar ao povo a possibilidade de conviver com os valores defendidos por uma sociedade democrática). Esse último se posiciona junto ao povo que participará também da construção de uma sociedade democrática.

### Considerações finais

Como foi atestado, através da análise dos preâmbulos das duas constituições (a portuguesa e a brasileira), emerge tematicamente a representação de um novo estado democrático. No caso português, o desempenho revolucionário está na fundação de uma nova ordem democrática, como interpretador da vontade dos portugueses. No caso brasileiro, os valores associados a essa ordem democrática são também evidenciados, contudo a questão da revolução não é salientada. Em ambos os documentos, distingue-se a representação das Assembleias Constituintes como órgão legitimador da própria Constituição.

Essa construção temática aponta diferenças discursivas diferenciadas ao nível dos tipos de discurso: um menor envolvimento enunciativo promove segmentos textuais de discurso interativo realizados por um produtor textual plural no preâmbulo português. No caso do preâmbulo brasileiro, esse apresenta segmentos de discurso interativo-misto, nos quais o produtor co-responsabiliza o povo na produção textual.

Na verdade, as configurações discursivas apresentadas constroem diferentes tonalidades do *ethos* constitucional nos dois documentos. Em T1, talvez pela própria história relacionada à sua produção, antecedida por uma ditadura de quase 50 anos antes da promulgação da Constituição, observa-se a necessidade de relembrar alguns valores anteriormente existentes na sociedade portuguesa e com isso existe um tom pedagógico e até a construção de um poder assimétrico entre os que fazem a Lei e o povo. O *ethos* constitucional aqui se mostra com poder assimétrico e pedagógico. Em T2, por outro lado, o poder dos próprios deputados é minimizado (pelas próprias escolhas linguísticas efetuadas), aproximando-os mais do povo. Com isso, o *ethos* constitucional, de caráter protetor (como mencionado), evidencia um poder mais simétrico (dos deputados em relação ao povo).

### Agradecimentos

O presente trabalho foi financiado por Fundos Nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia (Portugal), no âmbito do projeto UID/LIN/03213/2013.

### Referências

- Adam, J.-M. (1999). *Linguistique textuelle: des genres de discours aux textes*. Paris, FR: Nathan.
- Adam, J.-M. (2001). En finir avec les types de textes. In Ballabriga, M (Dir), *Analyse des discours - Types et genres: communications et interpretation* (p. 25-43). Toulouse, FR: Editions Universitaires du Sud.
- Amossy, R. (1999). La notion d'ethos de la rhétorique à l'analyse de discours. In R. Amossy (Ed.), *Images de soi dans le discours - La construction de l'ethos* (p. 9-30). Genève, CH: Delachaux et Niestlé.
- Amossy, R. (2012). *L'argumentation dans le discours, édition revue et modifiée*. Paris, FR: Armand Colin.
- Anscombre, J.-C.; Ducrot, O. (1983). *L'argumentation dans la langue*. Liège, BE: Mardaga.
- Bakhtin, M. (1997). *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. São Paulo, SP: Hucitec.
- Bota, C.; & Bronckart, J.-P. (2007). Volochinov et Bakhtine: deux approches radicalement opposées de genres de textes et de leur statut. *Linx*, 56, p. 73-89. Recuperado de <http://linx.revues.org/360>
- Bronckart, J.-P. (1999). *Atividade de linguagem, textos e discursos. Por um interacionismo sócio-discursivo*. (Anna Rachel Machado e Péricles Cunha, trads.). São Paulo, SP: Educ.
- Bronckart, J.-P. (2006). Os gêneros de textos e os tipos de discurso como formatos das interações propiciadoras de desenvolvimento. In A. R. Machado, & M. L. M. Matencio. *Atividade de linguagem, discurso e*

<sup>15</sup> Pinto e Teixeira (2013) já exploraram, inclusive, a força acional do preâmbulo como texto indutor de comportamento.

- desenvolvimento humano* (p. 121-160). Campinas, SP: Mercado das Letras.
- Comissão Nacional de Eleições (Portugal). Resultados Nacionais Oficiais de 25.04.1975. Recuperado de <http://eleicoes.cne.pt/raster/index.cfm?dia=25&mes=04&ano=1975&eleicao=ar>. Acesso em 11.06.2015.
- Constituição da República Portuguesa de 1976. (1976). *Preâmbulo*. Recuperado de <http://www.parlamento.pt/Legislacao/Paginas/ConstituicaoRepublicaPortuguesa.aspx>
- Constituição da República Federativa do Brasil. (1988). *Preâmbulo*. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)
- Ferreira, L. Pinto. (1991). *Curso de direito constitucional* (5ª ed.). São Paulo, SP: Saraiva.
- Genette, G. (1987). *Seuils*. Paris, FR: Seuil.
- Grize, J-B. (1990). *Logique et langage*. Paris, FR: Ophrys.
- Grize, J-B. (2004). Le point de vue de la logique naturelle: démontrer, prouver, argumenter. In M. Doury, & S. Moirand (Comp.), *L'Argumentation aujourd'hui: positions théoriques en confrontation* (p. 35-44). Paris, FR: Presses Sorbonne Nouvelle.
- Häberle, P. (2003). *El Estado constitucional*. Cidade do México, MX: Unam.
- Jusbrasil. (2015). *Norma Constitucional de Eficácia Contida*. Recuperado de 1 de junho de 2015 de <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/297463/norma-constitucional-de-eficacia-contida>
- Justo, A. S. (2009). *Introdução ao estudo do direito* (4a ed.). Coimbra, PT: Coimbra Editora.
- Maingueneau, D. (1999). Ethos, scénographie, incorporation. In R. Amossy (Dir.), *Images de soi dans le discours - La construction de l'ethos* (p. 75-100). Lausanne: Delachaux et Niestlé.
- Maingueneau, D. (2002). Analysis of an academic genre. *Discourse Studies*, 4(3), 319-342.
- Maingueneau, D. (2015). *La philosophie comme institution discursive*. Paris, FR: Lambert/Limoges.
- Moeschler, J. (1985). *Argumentation et conversation; éléments pour l'analyse pragmatique du discours*. Paris, FR: Hatier-Credif.
- Moraes, A. (2003). *Direito Constitucional* (14a ed.). São Paulo, SP: Atlas.
- Perelman, C.; & Olbrechts-Tyteca, L. (1988). *Traité de l'argumentation: la nouvelle rhétorique* (6a ed.). Bruxelas, BE: Université de Bruxelles.
- Pinto, R. (2010). *Como argumentar e persuadir. Práticas política, jurídica e jornalística*. Lisboa, PT: Quid Juris.
- Pinto, R. (2015). Argumentação e persuasão em gêneros textuais. *EID&A - Revista eletrônica em estudos integrados em discurso e argumentação*, (9), p. 102-114. Recuperado de <http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/839>
- Pinto, R., & Teixeira, C. (2013). Força acional em textos indutores de comportamento: uma análise retórico-argumentativa. In *Calidoscópico*, 11(3), 289-296.
- Plantin, C. (1996). *L'Argumentation*. Paris, FR: Le Seuil.
- Rastier, F. (1989). *Sens et Textualité* (Collection Langue, Linguistique, Communication). Paris, FR: Hachette.
- Rastier, F. (2001). *Arts et Sciences du texte* (Collection L'information Grammaticale). Paris, FR: PUF.
- Van Eemeren, F. H., & Grootendrost, R. (2004). *A systematic theory of argumentation: the pragma-dialectical approach*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Received on March 29, 2016.

Accepted on September 2, 2016.

License information: This is an open-access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

**Anexo 1 (T1)**

Preâmbulo da Constituição da República Portuguesa de 1976

A 25 de Abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.

Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa.

A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício destes direitos e liberdades, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país.

A Assembleia Constituinte afirma a decisão do povo português de defender a independência nacional, de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos, de estabelecer os princípios basilares da democracia, de assegurar o primado do Estado de Direito democrático e de abrir caminho para uma sociedade socialista, no respeito da vontade do povo português, tendo em vista a construção de um país mais livre, mais justo e mais fraterno.

A Assembleia Constituinte, reunida na sessão plenária de 2 de Abril de 1976, aprova e decreta a seguinte Constituição da República Portuguesa:

**Anexo 2**

Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (T2)

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil.